

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019

PROCESSO SEI N.º 0001629-15.2019.4.01.8007

PREGÃO N.º 36/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n.º 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pela Diretora da Secretaria Administrativa Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Pregão Eletrônico n.º 36/2019** sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL**, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 E 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DECRETOS NS. 7.892/2013 e alterações posteriores, Decreto 5.450/2005, IN SLTI/MPOG N.º 05/2008, Resolução 169/2013 - CNJ, alterada pela 248/2018 - CNJ, Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2019 e Processo Administrativo SEI n.º 0001629-15.2019.4.01.8007/2019-MA

1. **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **serviços de recarga de extintores, para a Seção Judiciária do Maranhão e Subseção Judiciária de Bacabal**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte:

ARP N.º 16/2019 – Serviços de recarga de extintores para a Seção Judiciária do Maranhão e Subseção Judiciária de Bacabal.
S AMORIM DOS SANTOS – ME (NORTE EXTINTORES)

1.1. – Fornecedor: S AMORIM DOS SANTOS – ME (NORTE EXTINTORES), CNPJ nº 15.578.915/0001-56 com sede na 2º Travessia da Rua Nova, nº 87, Bairro: Tijupá Queimado, CEP: 65110-000, São José de Ribamar/MA. Telefone: (98) 3237-9970, E-mail: vendas.nortextintores@gmail.com; representada pela Sra. SUSANNE AMORIM DOS SANTOS, brasileira, RG Nº 000123133599-5, CPF nº 008.021.693-50

ORGÃO: JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO					DATA DA APRESENTAÇÃO 13/09/2019	
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em recarga de extintores de combate a incêndios, substituição de peças e acessórios quando necessário, para atender às necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão.						
EMPRESA PROPONENTE: S. AMORIM DOS SANTOS – ME / NORTE EXTINTORES						
Tabela 1 - Extintores em São Luís – Seção Judiciária Maranhão (Edifício Sede, Anexos I, II, III e IV)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de Água pressurizada (H2O) AP 10L. Conforme NBR12962/1998	UND	29	RS40,00	RS1.160,00	
02	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de Dióxido de Carbono (CO2) 4 KG (2 recargas anuais, a cada 6 meses, se necessário). Conforme NBR12962/1998	UND	39	RS60,00	RS2.340,00	
03	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de Dióxido de Carbono (CO2) 6 KG. (2 recargas anuais, a cada 6 meses, se necessário). Conforme NBR12962/1998	UND	51	RS90,00	RS4.590,00	
04	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "BC" 6 KG. Conforme NBR12962/1998	UND	13	RS60,00	RS780,00	
05	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC" 6 KG. Conforme NBR12962/1998	UND	42	RS72,00	RS3.024,00	
Tabela 2 - Extintores em Bacabal – Subseção Judiciária de Bacabal						
1	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de Água pressurizada (H2O) AP 10L. Conforme NBR12962/1998	UND	02	RS40,00	RS80,00	
2	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC" 6 KG. Conforme NBR12962/1998	UND	02	RS72,00	RS144,00	
3	Recarga de extintor de combate a incêndio com carga de Dióxido de Carbono (CO2) 6 KG. (2 recargas anuais, a cada 6 meses, se necessário). Conforme NBR12962/1998	UND	04	RS90,00	RS360,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS				TOTAL	RS 12.478,00	

ARP N.º 16/2019 – Serviços de recarga de extintores para a Seção Judiciária do Maranhão e Subseção Judiciária de Bacabal.
S AMORIM DOS SANTOS – ME (NORTE EXTINTORES)

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico n.º 36/2019**.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 16/09/2020.

7.1.1 Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.



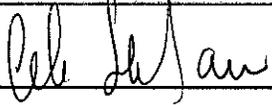
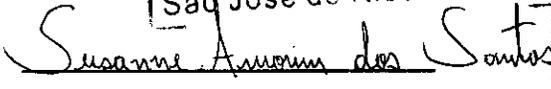
8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CNPJ: 15.578.915/0001-56
S. AMORIM DOS SANTOS

São Luís/MA, 17 de Setembro de 2019. 2ª Tv. da Rua Nova nº87
Tijupá Queimado

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor 65.110-000 São José de Ribamar - MA
 CÉLIA SILVA FARIA Diretora da Secretaria Administrativa	 SUSANNE AMORIM DOS SANTOS Representante da Contratada